



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 029/2022

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 3.002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 278120120.2.178000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTO E LAZER
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 110.0152 EMENDAS IMPOSITIVAS
Ficha: 12186
Valor.....: R\$ 24.500,00

Total.....R\$ 24.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através da anulação parcial/total do saldo do crédito adicional especial aberto pela Lei Municipal nº 3.008/2022 de 25/02/2022, da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária.....: 278120120.2.178000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTO E LAZER
Elemento Econômico.....: 4.4.50.42.00 AUXÍLIOS
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 110.0154 EMENDAS IMPOSITIVAS
Ficha: 12194
Valor.....: R\$ 24.500,00

Total.....R\$ 24.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA) e nº 3.001/2021 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de maio de 2022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária